

*Luiz Custódio Farias*  
VISTO



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

INICIATIVA  
Prefeito Municipal *José F. Régis*  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

*Luiz Custódio Farias*  
VISTO

Lei N.º 1.322

De 04 de dezembro de 2006

REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL N.º 1.217 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal n.º 1.217 de 19 de novembro de 2004 que "Autoriza a doação de um terreno ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo – SINDCAB, e dá outras providências".

**Art. 2º** O terreno de que trata a Lei n.º 1.217, de 19 de novembro de 2004, que se revoga, será destinado à instalação de equipamentos necessários para uma área de lazer dos servidores municipais, no prazo de 01 (um) ano, podendo ser adotado o projeto de engenharia elaborado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo - SINDCAB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 04 de dezembro de 2006; 184º da Independência, 117º da República e 50º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Francisco Régis*  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito